

SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUEM COM FORMAÇÃO PROFISSIONAL, EMPREENDEDORISMO, GERAÇÃO DE RENDA DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E/OU RESIDENTES DE COMUNIDADES DE BAIXA RENDA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES EM PARCERIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Av. Marechal Câmara, nº 171 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de Empreendedorismo Social, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de instituições do terceiro setor e coletivos para participação da Rede Comunidade Sebrae.

1. Apresentação

Acreditamos que o empreendedorismo é um agente de transformação para grupos que estão à margem da sociedade. A partir do desenvolvimento de comportamentos, entendimento da realidade e capacitação direcionada, nos colocamos como ponte para empoderamento, visibilidade, articulação de políticas públicas e união de esforços entre atores do ecossistema.

O Sebrae Rio promove o empreendedorismo em favelas e comunidades do estado do Rio de Janeiro. Com metodologia própria para estímulo do empreendedorismo e fortalecimento de negócios em operação, contribui para que milhares de empreendedores melhorem a gestão dos seus negócios e tenham acesso a produtos e serviços do Sebrae Rio.

1.1 Objetivo Geral

Selecionar 60 lideranças de organizações do terceiro setor (**deverão estar vinculadas a pessoa jurídica inscrita no edital**) para a Trilha de Capacitação de Lideranças;

Selecionar 20 organizações do terceiro setor (**todas pessoas jurídicas**) para o Ciclo Empreendedor.

As pessoas jurídicas deveram atuar com cursos de qualificação profissional, empreendedorismo, geração de renda, ou que forme pessoas em habilidades socioemocionais.

O objetivo é fortalecer o empreendedorismo e habilidades empreendedoras nas favelas, periferias e comunidades do estado do Rio de Janeiro, e tem como público-alvo pessoas em vulnerabilidade social.

1.2 Objetivos específicos

- a) Fortalecer organizações sociais que trabalham com geração de renda;
- b) Ampliar a rede de parceiros na promoção da inclusão produtiva;

- c) Promover capacitação de lideranças institucionais;
- d) Desenvolver novos negócios na base da pirâmide;
- e) Promover o empreendedorismo nas comunidades e favelas;
- f) Aumentar a produtividade dos negócios da base da pirâmide;
- g) Apoiar o crescimento dos negócios nas comunidades e favelas;
- h) Realizar cursos, palestras ou oficinas do Sebrae/RJ para os beneficiários das pessoas jurídicas selecionadas neste edital;
- i) Integrar diferentes pessoas jurídicas que atuam com cursos de qualificação profissional, empreendedorismo, geração de renda no estado do Rio de Janeiro;

2. ETAPA 1 - Seleção para Trilha de Capacitação de Lideranças

2.1 Estão aptas a participar do presente processo seletivo, pessoas jurídicas, instituídas como associação, fundação ou organização religiosa.

2.1.1 Todas as instituições devem ser sem fins lucrativos.

2.1.2 Somente serão aceitas instituições religiosas que se proponham a atender pessoas de qualquer credo.

2.1.3 Não serão aceitas instituições com qualquer tipo de vínculo a políticos ou partidos.

2.1.4 A pessoa jurídica precisa ter atuação em territórios vulneráveis, como favelas e comunidades e/ou ter como público-alvo pessoas em situação de vulnerabilidade social.

2.1.5 A pessoa jurídica deverá atuar com projetos de geração de renda, qualificação profissional ou inserção no mercado de trabalho, não sendo aceitas instituições esportivas e outros fins.

2.1.6 A pessoa jurídica deverá ter sido constituída há no mínimo 1 ano.

2.1.7 A pessoa jurídica deverá ter atuação no estado do Rio de Janeiro.

3. Inscrição

3.1 A inscrição será gratuita, e ocorrerá do dia 27 de janeiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2025, por meio do formulário de pré-inscrição através do link: <https://sebraerj.com.br/impacto-social/empreendedorismo-social/conexao-sebrae-terceiro-setor/projeto-conexao-sebrae-terceiro-setor>

3.2 Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

3.3 A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada e, caso haja inconsistência, a empresa candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção.

3.4 O SEBRAE/RJ reserva o direito de desclassificar as empresas que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

3.5 No dia 13 de fevereiro de 2025, às 15h, será realizada uma reunião de apresentação sobre a proposta deste edital pela plataforma Microsoft Teams, através do link: [Ingressar na conversa](#)

4. Das vagas

4.1 O Sebrae/RJ selecionará 60 organizações para um ciclo de formação de 16 horas de atividades, sendo 8 horas presenciais e 8 horas on-line. A atividade presencial será realizada dia 11/03/2024, e o local de realização será informado por e-mail às selecionadas. As 8h on-line serão divididas em 2 (dois) dias durante a semana, com carga horária semanal de 4 horas.

4.2 O processo de seleção para as 60 instituições será realizado com base nos seguintes critérios e pontuações:

a) Tempo de existência da instituição

Este critério justifica-se pela necessidade de seleção de pessoas jurídicas sólidas e capazes de realizar as atividades ao longo de 2024.

- Até 01 ano - 1,0 ponto;
- Acima de 01 anos até 02 anos - 2,0 pontos;
- Acima de 02 anos até 03 anos - 3,0 pontos;
- Acima de 03 anos até 04 anos - 4,0 pontos;
- Acima de 04 anos – 5,0 pontos

b) Tempo de atuação com formação profissional, empreendedorismo ou geração de renda

Este critério justifica-se pela necessidade de seleção de pessoas jurídicas sólidas e capazes de realizar as atividades ao longo de 2024.

- Até 01 ano - 1,0 ponto;
- Acima de 01 anos até 02 anos - 2,0 pontos;
- Acima de 02 anos até 03 anos - 3,0 pontos;
- Acima de 03 anos até 04 anos - 4,0 pontos;
- Acima de 04 anos – 5,0 pontos

c) Equipe (funcionários)

Este critério justifica-se pela necessidade de seleção de pessoas jurídicas que tenham robustez para realização das ações;

- Até 1 pessoas - 1,0 ponto;
- Acima 1 pessoa até 5 pessoas - 2,0 pontos;
- Acima 5 pessoas até 10 pessoas - 3,0 pontos;
- Acima 10 pessoas até 15 pessoas - 4,0 pontos;

- Acima de 15 pessoas – 5,0 pontos

d) Quantidade de instituições parceiras no território

Este critério justifica-se pela necessidade de conexão com o território que a instituição atua–Os parceiros podem ser associação, fundação ou instituição religiosa;

- Até 1 parceiro - 1,0 ponto;
- Acima 1 parceiro até 2 parceiros - 2,0 pontos;
- Acima 2 parceiros até 3 parceiros- 3,0 pontos;
- Acima 4 parceiros até 5 parceiros - 4,0 pontos;
- Acima de 05 parceiros no território – 5,0 pontos

5. O atendimento dos critérios descritos no item 4.2 deste Edital será evidenciado, por meio de autodeclaração, no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

5.1 O SEBRAE/RJ reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 4.2 deste Edital.

6. Classificação e Seleção

6.1 As instituições participantes do processo de seleção serão classificadas e selecionadas de acordo com a maior pontuação obtida na soma dos critérios relacionados no item 4.2 deste Edital.

6.1.1 Em caso de empate, será computada em dobro a pontuação do critério “Tempo de Existência da Instituição” do item 4.2, “a” deste Edital.

6.1.2 Permanecendo o empate será computada em dobro a pontuação do critério “Tempo de atuação formação profissional, empreendedorismo ou geração de renda” do item 4.2, “b” deste Edital.

6.1.3 Permanecendo o empate será computada em dobro a pontuação do critério “Equipe da instituição (funcionário ou voluntários)” do item 4.2, “c” deste Edital.

6.1.4 Permanecendo o empate será computada em dobro a pontuação do critério “Quantidade de instituições parceiras no território” do item 4.2, “d” deste Edital.

7. A Gerência de Empreendedorismo Social do SEBRAE/RJ será responsável pela seleção e classificação das pessoas jurídicas com base nos critérios, pontuações e regras previstas nos itens 5 e 6 deste Edital.

8. Divulgação do Resultado da Seleção

8.1 A divulgação das pessoas jurídicas selecionadas será realizada no dia 25/02/2025 por meio do site do SEBRAE/RJ (www.sebraerj.com.br) e por e-mail direcionado às empresas classificadas.

8.2 Caso as pessoas jurídicas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recuso à organização do programa, enviando e-mail para gerenciadeempreendedorismosocial@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “Contestação Edital” solicitando revisão até o 26/02/2025 cuja resposta será enviada por e-mail até o dia 27/02/2025.

8.3 A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade pessoa jurídica participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

9. Atividades das Capacitações

9.1 As capacitações serão realizadas de forma híbrida. Sendo a primeira presencial, das 09h às 17h, no dia 11/03/2025, e as demais terças e quintas-feiras, das 15h às 17h, com carga horária de 4 horas semanais, apresentando o seguinte formato:

a) Oficina de Habilidades Relacionais

Apresentar aos participantes uma visão dos conceitos e recursos para o aprimoramento das suas competências de liderança e gerenciamento, instrumentalizando-os para que eles próprios sejam capazes de alcançar maior desenvolvimento pessoal e profissional para o exercício do seu papel de líder de equipes e gerente de processos. Será um encontro presencial de 8 horas.

b) Etapas para a Elaboração de Projetos

O objetivo desta capacitação é estimular o conhecimento para elaborar e modelar projetos sociais, utilizando recursos provenientes de incentivos fiscais, editais ou não, e apresentar noções básicas das linguagens possíveis de execução de projetos culturais. São 2 encontros de 2 horas, totalizando 4 horas.

c) Etapas para a Elaboração de Projetos na Captação de Recursos

Objetivo: apresentar as principais fontes de captação de recursos de terceiros e os pontos mais essenciais para se construir um projeto de captação de recursos. São 2 encontros de 2 horas, totalizando 4 horas.

10. ETAPA 2 – Ciclo Empreendedor

10.1. Através de análise técnica e desempenho na Trilha de Capacitações de Lideranças, serão selecionadas 20 instituições que receberão as atividades para seus beneficiários finais em seus espaços. Os critérios de análise são:

10.1.1 Frequência

Este critério se justifica pois o Sebrae precisa atuar com pessoas jurídicas que tenham participado das atividades.

1. 100% de frequência nas capacitações realizadas – 4 pontos;
2. 90% de frequência nas capacitações realizadas – 3 pontos;

3. 80% de frequência nas capacitações realizadas – 2 pontos;
4. 75% de frequência nas capacitações realizadas – 0 ponto (mínimo de frequência para aprovação)

10.1.2 Participação nas atividades práticas e teóricas

Este critério se justifica como análise técnica de desempenho nas atividades.

- a) Realização de atividades 1 – entrega de um cronograma de ações no espaço da pessoa jurídica - 3 pontos;

10.1.3 Apoio ao aluno

Este critério justifica-se pela necessidade de apoio aos alunos em vulnerabilidade.

- 1) Fornece alguma capacitação técnica ou profissionalizante - 2,0 pontos;
- 2) Fornece auxílio transporte ao aluno - 2,0 pontos;
- 3) Fornece auxílio refeição/lanche ao aluno ou fornece auxílio internet ao aluno, quando oferece ações online – 2,0 pontos
- 4) Fornece uniforme aos alunos – 2,0 pontos
- 5) Fornece capital semente, crédito ou equipamentos ao aluno – 4,0 pontos.

11 – Etapa 3 - Apoio a Lideranças

11.1 Serão analisados os desempenhos de mobilização das organizações participantes do Ciclo Empreendedor até o fim julho de 2025. As 3 primeiras colocadas poderão indicar uma liderança de sua organização para participar de um evento do Terceiro Setor, e receberão um plano de mentorias para o desenvolvimento de soluções aplicadas em seus espaços de atuação. Os critérios de análise são:

1. Mais de 20 participantes em atividades – 4 pontos
2. Número de 20 participantes em atividades – 3 pontos
3. Número de 18 participantes em atividades – 2 pontos
4. Número de 15 participantes em atividades – 1 ponto

11.2 Serão analisadas as primeiras 4 ações previstas por cada organização (conforme cronograma encaminhado) em seu primeiro semestre de atividade. E, com base nas listas de presença e formulário de inscritos encaminhados por nossos consultores, os critérios previstos serão computados.

11.3 As mentorias para as lideranças serão realizadas de forma híbrida, em 5 dias de atividades presenciais, com carga horária de 10h. Elas preveem o desenvolvimento de técnicas e ferramentas personalizadas. As datas de realização serão acordadas conforme disponibilidade informada pelas lideranças indicadas.

11.4 O anúncio das organizações habilitadas será realizado através de e-mail, no dia 31 de agosto de 2025.

12 – Ações em Parceria

12.1 As ações em parceria serão destinadas, exclusivamente, as pessoas jurídicas selecionadas para o Ciclo Empreendedor. E estas farão para parte da Rede Comunidade Sebrae.

12.2 Serão realizadas reuniões mensais (presenciais ou online) com as pessoas jurídicas selecionadas para o recebimento de atividades em seus espaços;

12.2.1 A participação nas reuniões de acompanhamento é obrigatória, e toda ausência deverá ser justificada;

12.2.2 Nos encontros ofertaremos também capacitações em empreendedorismo e/ou liderança e/ou gestão de negócios.

12.3 As pessoas jurídicas selecionadas receberão o selo de participação do “Conexão Terceiro Setor”

12.3.1 As pessoas jurídicas poderão utilizar o selo em seus documentos oficiais e em suas redes sociais enquanto fizerem parte da “Rede comunidade Sebrae”, durante a validade do presente edital.

12.3.2 As regras para utilização do selo, serão enviadas as pessoas jurídicas selecionadas, juntamente com o selo. O descumprimento das regras, poderá levar a exclusão da “rede comunidade Sebrae”

12.4 A pessoa jurídica deverá indicar uma pessoa como ponto focal para todos os contatos, esta pessoa também deverá participar das reuniões de acompanhamento.

12.5 O Sebrae/RJ realizará até **13 (treze) eventos**, como oficinas, palestras e cursos com as 10 pessoas jurídicas selecionadas para o recebimento de atividades.

12.6 As pessoas jurídicas selecionadas poderão escolher os eventos, dentro do portfólio apresentado pelo Sebrae/RJ.

12.7 As pessoas jurídicas deverão encaminhar um cronograma de atividades a serem executadas durante o ano de 2025 (de abril a novembro), conforme suas indicações portfólio SEBRAE/RJ. Este cronograma deverá ser apresentado dentro do prazo estabelecido neste edital, conforme item 16 deste edital.

12.8 Após a seleção as pessoas jurídicas selecionadas terão até 20 de março de 2025, para propor cronograma de ações em parceria.

12.8.1 O cronograma será avaliado pelo Sebrae/RJ e as ações serão realizadas de acordo com o cronograma previsto.

12.8.2 Em caso fortuito ou de força maior, em que o curso, palestra ou oficina, não possa ser realizado, a ação será cancelada. A ação poderá ser reagendada, de acordo com a disponibilidade orçamentária do Sebrae/RJ.

12.9 As atividades realizadas com as pessoas jurídicas selecionadas para o Ciclo Empreendedor poderão ser cursos, palestras e oficinas. Cada pessoa jurídica selecionada poderá indicar até 4 turmas para cursos e 3 atividades entre oficinas, palestras e plantões.

a) **Curso Desenvolvimento Humano**

Público: Pessoas que tenham interesse na formalização do seu negócio ou que já tenham um negócio formal.

Carga horária: o curso deverá ser dividido em 10 encontros, sendo 2 horas de duração em cada encontro. Totalizando a carga horária de 20 horas.

Objetivo: Promover, incentivar e contribuir o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, para que as pessoas exerçam atitudes para alcançar mudanças em suas situações de vida.

b) Curso Empreendedorismo Social (Jornada Empreendedora)

Público: Pessoas que tenham interesse na formalização do seu negócio ou que já tenham um negócio formal.

Carga horária: o curso deverá ser dividido em 10 encontros, sendo 3 horas de duração em cada encontro. Totalizando a carga horária de 30 horas.

Objetivo: Abordar as características empreendedoras com foco na pessoa e no comportamento do indivíduo, bem como os reflexos nas ações do seu negócio. Mesmo que a pessoa não tenha interesse em abrir seu próprio negócio, existem comportamentos empreendedores que podem ajudar na sua vida.

a) Como Definir Preço de Venda

Público: Pessoas que tenham interesse na formalização do seu negócio ou que já tenham um negócio formal.

Carga horária: 04 horas

Objetivo: Tem o propósito de apresentar ferramentas necessárias para que o empresário possa entender a estrutura dos gastos do seu negócio, formar seus preços de venda e, assim, ter informações e dicas para que sua empresa seja mais rentável.

b) Oficina sobre comportamento empreendedor

Público: Pessoas que nunca pensaram empreender ou que já tenham negócio

Carga horária: 04 horas

Objetivo: Abordar as características empreendedoras com foco na pessoa e no comportamento do indivíduo, bem como os reflexos nas ações do seu negócio. Mesmo que a pessoa não tenha interesse em abrir seu próprio negócio, existem comportamentos empreendedores que podem ajudar na sua vida.

c) Palestra sobre finanças pessoas

Público: Geral

Carga horária: 02 horas

Objetivo: Apresentar a importância de aprender a cuidar do próprio dinheiro. A forma como lidar com o dinheiro; sonho de vida; o que fazer para alcançar os seus sonhos; a importância da educação financeira; e a elaboração de um orçamento doméstico.

d) Plantões de Atendimento

Público: Geral

Carga horária: 07 horas (diária)

Objetivo: Oferecer orientação técnica sobre a gestão de negócios.

Dentre as atividades estão: orientação para o cadastro e emissão de notas fiscais, orientações sobre MEI e declaração anual, calendário mensal de capacitações e consultoria sobre finanças e marketing digital.

e) Oficina Pratique Novas Ideias

Público: Geral

Carga horária: 04 horas (diária)

Objetivo: Fazer com que o participante use sua criatividade para pensar a criação ou adequação da sua empresa/atividade ao cenário de mudanças do ambiente de negócios.

Conteúdo: O empresário vai aprender: sobre o ambiente de negócios; a modelagem de negócios; modelagem Canvas.

12.10 As atividades serão realizadas de forma presencial no espaço da pessoa jurídica selecionada no Ciclo Empreendedor.

13. Viabilidade Técnica e Operacional

13.1. Todos os eventos deverão ter no mínimo **20 (vinte)** participantes. A comprovação será a partir da lista de presença.

13.2. Sobre as instalações

13.2.1 Todas as instalações deverão ter estrutura de acessibilidade para pessoas com deficiência.

13.2.2 Os espaços de sala de aula, a serem disponibilizados pela pessoa jurídica interessada na participação do processo seletivo, devem ser convencionais que atendem aos requisitos de limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessárias às atividades educacionais.

13.2.3 O espaço deverá possuir mesas e cadeiras ou carteira escolar (para os participantes), mesa e cadeira (para o instrutor)

13.2.4 O espaço preferencialmente deverá ter computador com acesso à internet;

13.2.5 O espaço preferencialmente deverá ter acesso à internet;

13.2.6 O espaço deverá possuir recursos didáticos, tais como quadro e projetor multimídia;

13.2.7 O espaço deverá possuir bebedouro ou disponibilização de água potável para docentes e participantes;

13.3 A Pessoa jurídica deverá ter equipe para dar suporte aos alunos e instrutores do Sebrae/RJ.

13.4. A pessoa jurídica será responsável pela mobilização dos participantes, acompanhamento das turmas.

14. Penalidades para as pessoas jurídicas selecionadas para o Ciclo Empreendedor

14.1 Serão excluídas da Rede Comunidade Sebrae, pessoas jurídicas que:

14.1.1 Se associarem a candidatos, políticos ou partidos políticos;

14.1.2 Utilizarem a marca Sebrae, sem autorização prévia e formal por escrito;

14.1.3 Vincularem a participação dos clientes aos eventos a qualquer ação que não seja previamente autorizado pelo Sebrae, ou ações tais como a compra de serviços de terceiros, a participação em eventos políticos partidários ou eventos religiosos;

14.1.4 Realizarem qualquer tipo de cobranças financeiras em nome do Sebrae/RJ;

14.1.5 Realizarem cobranças financeiras para participação nos seus cursos ou cursos oferecidos pelo Sebrae/RJ;

14.1.6 Deixarem de ser pessoa jurídica sem fins lucrativos

14.1.7 Realizar ações que firam o código de ética do Sebrae.

Todos os eventos programados com a instituição serão suspensos imediatamente, em caso de suspeita da realização das atividades acima. A instituição será notificada por e-mail e terá 05 (cinco) dias úteis, para apresentar sua defesa. Sendo comprovado, a instituição será excluída do Rede comunidade Sebrae. *A exclusão da instituição da rede comunidade Sebrae, não exclui possíveis ações civil e penais.*

14.2 O Sebrae/RJ, verificará a quantidade de participante, em cada curso, palestra ou oficina, através da lista de presença dos participantes presentes no dia da ação.

15. Confidencialidade e Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

15.1 O SEBRAE/RJ se compromete a tratar como confidenciais todas as informações recebidas ao longo do desenvolvimento do Programa, utilizando apenas dentro do necessário para execução das ações propostas e para a realização de pesquisas agregadas, com a finalidade de propor melhorias ao Programa.

15.2 A obrigação de sigilo e confidencialidade não inclui informações que sejam:

- De conhecimento prévio do SEBRAE/RJ;
- De domínio público ou que venham a se tornar de domínio público sem que seja por responsabilidade do SEBRAE/RJ; ou
- Reveladas ao SEBRAE/RJ por terceira parte que não tenha, direta ou indiretamente, obrigação de sigilo com a empresa.

15.3 As pessoas jurídicas devem obrigatoriamente manter sigilo sobre todas as informações referentes aos participantes, que tenham sido divulgadas no âmbito do Programa.

15.4 A participação de pessoas físicas, nos cursos, oficinas e palestras âmbito no presente Edital implica na necessidade da coleta de dados pessoais, tais como: nome, endereço, CPF, data de nascimento, e-mail e telefone com a finalidade de convocação para as atividades do projeto, registro nos sistemas do SEBRAE/RJ para comprovar/evidenciar o atendimento realizado aos órgãos de controle, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas. O SEBRAE/RJ se compromete a proteger os dados pessoais, conforme a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

15.5 As pessoas jurídicas selecionadas ficam cientes, que as pessoas físicas participantes dos cursos oficinas e palestras deverão concordar em fornecer seus dados pessoais que serão

tratados conforme a política de privacidade do Sebrae. Em caso de não concordância, o cadastro não poderá ser realizado e sua participação não será permitida.

15.6 Em nenhuma hipótese haverá compartilhamento de dados pessoais das pessoas físicas participantes dos cursos palestras e oficinas no âmbito deste edital entre o Sebrae/RJ e a pessoa jurídica selecionada. O Sebrae/RJ coletará os dados pessoais diretamente com as pessoas físicas.

16. Disposições finais

16.1 A candidatura e possível participação no Programa implicam no conhecimento e aceitação total e irrestrita dos termos descritos no presente Edital.

16.2 É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/RJ e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/RJ.

16.3 Todas as pessoas jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

16.4 As ações do Programa desenvolvidas pelo SEBRAE/RJ não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

16.5 O SEBRAE/RJ poderá alterar o cronograma definido nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Programa, com prévia comunicação aos participantes.

16.6 Em nenhuma hipótese haverá transferência de recursos financeiros entre o Sebrae/RJ e a pessoa jurídica selecionada.

16.7 A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

16.8 Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Coordenação Comunidade Sebrae do SEBRAE/RJ, por meio do e-mail gerenciadeempreendedorismosocial@rj.sebrae.com.br

16.9 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Coordenação Comunidade Sebrae do SEBRAE/RJ, por meio do e-mail gerenciadeempreendedorismosocial@rj.sebrae.com.br

17. Cronograma de Execução

Inscrições para o edital – 27/01/2024 a 24/02/2025

Reunião Teams de Apresentação - 13/02/2025

Divulgação do resultado – 26/02/2025

Solicitação de recurso para ETAPA 1 –27/02/2024



Divulgação do resultado do recurso ETAPA 1 – 07/03/2025

Período de atividades da Trilha de Capacitações de Lideranças – 11/03 a 25/03/2025

Divulgação das Instituições Seleccionadas para o Ciclo Empreendedor – 28/03/2025

Solicitação de recurso para ETAPA 2 – 31/03/2025

Divulgação do resultado do recurso – ETAPA 2 – 01/04/2025

Prazo final para o envio do cronograma de atividades do Ciclo Empreendedor – 10/04/2025

Confirmação dos cronogramas aprovados – 15/04/2025

Início das atividades do Ciclo Empreendedor – 06/05/2025

Divulgação das Lideranças Seleccionadas – Etapa 3 – 31/08/2025

Conclusão das atividades do Ciclo Empreendedor – 31/11/2025

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO TERMO DE ADESÃO A REDE COMUNIDADE SEBRAE, firmado pela empresa XXX, na forma abaixo:

Pessoa Jurídica XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, estabelecida no Município XXX, na XXX, nº XXX, XXX, XX, CEP: XXX, neste ato representada por XXX, XXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da Carteira de Identidade nº XXX, expedida por XXX, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX, doravante denominada ADERENTE, selecionada por meio do Edital nº XXX de 2025, resolve firmar este Termo de Adesão mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo de Adesão** tem por objeto formalizar e regular a adesão, na melhor forma de direito, ao **“REDE COMUNIDADE SEBRAE”**, que visa realizar ações em parceria, por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo Sebrae/RJ, em conformidade com o Edital nº 01/2025.

Parágrafo Primeiro – Pelo presente instrumento, a ADERENTE obriga-se a respeitar e cumprir fielmente as disposições contidas no Edital nº 01/2025, assumindo todos os direitos e obrigações dele decorrentes, e sujeitando-se às penalidades cabíveis, quando e se for o caso.

Parágrafo Segundo – Ao firmar o presente instrumento, o(s) representante(s) da instituição atesta(m), para todos os fins e efeitos jurídicos, ter os poderes necessários e suficientes para validamente vinculá-la nos termos do Edital nº 01/2025, conforme disposto nos instrumentos constitutivos e documentação societária pertinente, e que tais documentos estão regularmente em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões oriundas da interpretação ou da execução deste Termo de Adesão. E, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, em ____ de _____ de _____.

[Assinatura]

[razão social]

[Representante]

[cargo ocupado]